



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22
Administração: 2017/2020

DECRETO Nº 023 de 23 de fevereiro de 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Bueno Brandão – MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.093 de 31 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, junto ao Orçamento Programa de 2017, para a seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.05.13.392.0019.2.125 - APOIO AS FESTIVIDADES TRADIC.E CULTURAIS MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	101		100	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				10.000,00

Art. 2º Para atender a finalidade constante do artigo anterior, será utilizada anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.04.23.695.0018.2.327 - MANUTENCAO DA FEIRA DE ARTESANATO/EVENTOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	90		100	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				10.000,00
TOTAL DE RECURSOS				10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2017.


SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal